



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo
www.camaracajamar.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Institui o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas no Município de Cajamar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal competente, o Banco de Cadeira de Rodas, com o objetivo de oferecer de forma de empréstimo, cadeira de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para a locomoção de pessoas acamadas ou com mobilidade reduzidas temporariamente.

Art. 2º - O estoque do Banco de Cadeira de Rodas será formado por doações, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ser promovidas campanhas de doações junto a empresas parceiras do Banco de Cadeira de Rodas.

Art. 3º - O gerenciamento do Banco de Cadeira de Rodas será feito pela Secretaria Municipal competente, concedendo-se a prioridade no atendimento daqueles que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição do material para uso ortopédico.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de maio 2021.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1287/2021

DATA
18/05/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 11 / agosto / 2021

Despacho: Encaminhar-se cópia as Comissões Vereadores.

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 25 / Agosto / 2021

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 12ª sessão Ordinária

com 13 (13) votos favoráveis,

0 (0) votos contrários e

0 (Uma) abstenção

em 25 / 08 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo
www.camaracajamar.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A pretensão deste projeto é atender a população menos favorecida financeiramente, em forma de empréstimo, cadeiras de rodas, bengalas, andadores, muletas, e outros aparelhos necessários para a locomoção de pessoas com enfermidades ou mobilidade reduzida temporariamente, no município de Cajamar.

Muitas pessoas, que necessitam de materiais ortopédicos, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado um local fixado para que possam destinar este material. Por isso, a necessidade de existir um banco de doação em nosso município.

Propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis as pessoas mais necessitadas.

O projeto visa ainda a realização de campanhas para o recebimento de doações destes materiais, para que o estoque seja feito por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de maio 2021.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

Destinatário: Dr. Márcio P/ Parecer

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em 01 / 06 / 21

DISCRIMINAÇÃO
Projeto de Lei n° 40-45-
58-59-60/2021

Pegem Vinicius
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo